



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: contratação de empresa para a prestação de serviços de eletrocardiogramas para Hospital Municipal.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Marco Antonio Jensen, solicita o pronunciamento desta Procuradoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para a contratação de empresa para a prestação de exames de eletrocardiogramas para Hospital Municipal, para a Secretaria Municipal de Saúde; conforme justificativa de contratação da Secretaria Municipal, em anexo.

Pretende-se fazer um investimento máximo de R\$ 13.995,00

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

No caso esta afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de PREGÃO, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

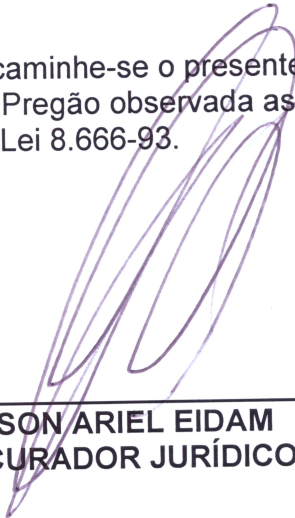
O ato convocatório devesa indicar de forma clara as especificações do que se pretende adquirir.

O instrumento convocatório da licitação devesa ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666-93.

Ivaí, 02 de Agosto de 2013.



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

Interessado: Setor de Licitações

Assunto: Aprovação da minuta de Edital de Licitação.

Após a análise da minuta do edital de Licitação, encaminhado a esta Assessoria através de memorando, do Setor de Licitações desta municipalidade, e atendendo as disposições do art. 38 § 1º da Lei 8.666/93, esta Assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93 bem como a minuta do contrato esta de acordo com as disposições legais.

Ivaí - PR, 06 de Agosto de 2013

WILSON ARIEL EIDAM
ADVOGADO